



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820244051713

Nome original: SEI_7000428_24.2024.8.08.0000.pdf

Data: 29/01/2024 13:48:12

Remetente:

MARCO ANTONIO SEVERNINI

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Possível falsificação e utilização de documento público - Processo CGJES SEI nº 7000
428-24.2024.8.08.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7000428-24.2024.8.08.0000

REQUERENTE: Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Presidente Kennedy

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 1948820/7000428-24.2024.8.08.0000

Trata-se de comunicação efetuada pelo oficial substituto do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Presidente Kennedy, por meio da qual noticia possível falsificação e utilização de documento público em nome de Ana Beatriz Pereira de Souza.

Em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial.

Ante o exposto, **de ordem** do Exmo. Corregedor Geral de Justiça, determino sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, **arquivem-se** os autos.

Vitória/ES, 26 de janeiro de 2024.

Juíza Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 26/01/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1948820** e o código CRC **F2DACEF2**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 1948820/7000428-24.2024.8.08.0000

CGJES/CSF/7000428-24.2024.8.08.0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820244027532

Nome original: Ofício nº 04-2024.pdf

Data: 10/01/2024 15:33:08

Remetente:

WALLACE CARDOSO DA HORA

PRESIDENTE KENNEDY - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício nº 04-2024 deste Cartório, onde encaminha documento supostamente falso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE
PRESIDENTE KENNEDY
Wallace Cardoso da Hora
Oficial e Tabelião Interino

Ofício nº 04/2024

Presidente Kennedy-ES, 10/01/2024.

A(o): CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Referência: Boletim Unificado (BU) nº 53402231.

Assunto: Comunicação (faz).

Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça,

Em 27/12/2023 recebemos uma solicitação eletrônica para emissão de uma 2ª Via de Certidão de Casamento em Inteiro Teor de PAULO JOSÉ SAAVEDRA BAPTISTA e ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA, tendo sido anexado uma cópia do referido ato a ser emitido.

A referida solicitação foi via “E-Protocolo” da Central de Informação do Registro Civil - CRC-Nacional (Solicitação: 022103-041509121), figurando como Cartório solicitante o 4º Subdistrito de Goiânia-GO.

Que em 08/01/2024, a fim de verificar os dados para execução do serviço ora solicitado, foi constatado que o **Registro de Casamento em questão não pertencia ao acervo da serventia.**

Informo que, em consulta em nosso acervo quanto ao Livro, Folha e Termo mencionado na Certidão encaminhada, foi localizado o matrimônio de outro casal (a data de casamento do Termo localizado neste Cartório é 24/11/2020, desta forma, sendo diversa naquela mencionada na Certidão encaminhada, ou seja, 15/05/2019).

Consultando o Selo Digital de Fiscalização impresso na Certidão anexada junto a solicitação, foi verificada que o referido selo foi utilizado oficialmente por este Cartório em 24/11/2020 - mesma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE
PRESIDENTE KENNEDY
Wallace Cardoso da Hora
Oficial e Tabelião Interino

data lança naquela Certidão encaminhada - para uma Segunda via de Certidão de Casamento em Inteiro Teor do casal Caio e Yêda.

Saliento que, observando o texto da Certidão encaminhada, foi constatado padrões de texto e formatação diversos da que são utilizados normalmente pela Serventia e tendo ainda verificado a redação daquele documento encaminhado pode se averiguar dados incorretos/falsos, sendo: **I) Que não exerceu a função de juiz de paz do **Cartório de Presidente Kennedy-ES** a pessoa de Manoel Batista de Souza; II) Que não exerceu a função de Escrivão do Registro Civil do **Cartório de Presidente Kennedy-ES** a pessoa de Francisco Pereira; e, III) Que não exerceu a função de Escrevente do **Cartório de Presidente Kennedy-ES** a pessoa de Irany Zidória Joaquim Borges.** Registro que, comumente, são lançadas nas Certidões expedidas por este Cartório, dois carimbos e duas assinaturas, o que não é observado naquele documento.

Informamos que diante da possível falsificação e utilização de documentos públicos para a prática de atos públicos, tomamos todas as providências cabíveis para minimizar as consequências dos atos acima relatados, efetuando Boletim de Ocorrência registrado pela Internet junto ao site da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (recebido em 08/01/2024 e registrado em 09/01/2024).

Desta forma, encaminho para conhecimento desta Corregedoria Geral de Justiça e para as devidas providências, cópia do Boletim Unificado nº 53402231 e dos documentos supostamente falsos.

Nada mais.

Na oportunidade, registramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Ao inteiro dispor, subscrevo o presente.

Atenciosamente,

Bel. FABIANO PIRES SOARES
Oficial Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO
BOLETIM UNIFICADO (BU)



53402231

Registrado em 09/01/2024 às 13:16

DO REGISTRO

Unidade Registro

DP PRESIDENTE KENNEDY

Método da lavratura

REGISTRO PELA INTERNET

Endereço da unidade de registro

RUA DEMETRIO CALASSARA, CENTRO PRESIDENTE KENNEDY , PRESIDENTE KENNEDY, 29350-000

Telefone(s) para contato da unidade

(28) 35351332

Nº Cidades

NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato

27/12/2023 às 09:32

Tipo de local

REPARTICAO PUBLICA

Evento

Endereço do fato

RUA ÁTILA VIVACQUA, 88, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, AO LADO DO BANCO DO BRASIL, CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY-ES



Versão

POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

DP PRESIDENTE KENNEDY

Incidente/Nature

G CRIMES DIVERSOS

O fato narrado é situação de Flagrante Delito? NÃO

Histórico do fato

O TEXTO ABAIXO FOI INSERIDO, NA INTEGRA, P ELO PRÓPRIO COMUNICANTE ATRAVÉS DA INTERNET. QUE É OFICIAL E TABELIÃO SUBSTITUTO DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, E NA DATA DE 27/12/2023 A SERVENTIA EM QUESTÃO RECEBEU UMA SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA, VIA ¿E-PROTOCOLO¿ DA CENTRAL DE INFORMAÇÃO DO REGISTRO CIVIL - CRC-NACIONAL (SOLICITAÇÃO: 022103-041509121), PARA EMISSÃO DE UMA 2ª VIA DE CERTIDÃO DE CASAMENTO EM INTEIRO TEOR DE PAULO JOSÉ SAAVEDRA BAPTISTA E ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA, TENDO SIDO ANEXADO UMA CÓPIA DO REFERIDO ATO A SER EMITIDO; QUE O CARTÓRIO SOLICITANTE É O 4º SUBDISTRITO DE GOIÂNIA-GO; QUE NA PRESENTE DATA (08/01/2024), A FIM DE VERIFICAR OS DADOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ORA SOLICITADO, CONSTATOU QUE O REGISTRO DE CASAMENTO EM QUESTÃO NÃO PERTENCIA AO ACERVO DA SERVENTIA, APESAR DO DOCUMENTO ANEXADO CONTER, SUPOSTAMENTE, A ASSINATURA DO OFICIAL SUBSTITUTO, ORA COMUNICANTE, E ELEMENTOS DO CARTÓRIO; QUE EM CONSULTA AO LIVRO, FOLHA E NÚMERO DO TERMO MENCIONADO NA CERTIDÃO ENCAMINHADA, FOI LOCALIZADO NESTE CARTÓRIO O MATRIMÔNIO DE OUTRO CASAL (REALIZADO EM 24/11/2020); QUE A DATA DE CASAMENTO DO TERMO LOCALIZADO NESTE CARTÓRIO É 24/11/2020, DESTA FORMA, SENDO DIVERSA NAQUELA MENCIONADA NA CERTIDÃO ENCAMINHADA, OU SEJA, 15/05/2019; QUE OBSERVANDO O TEXTO DA CERTIDÃO ENCAMINHADA, FOI CONSTATADO PADRÕES DE TEXTO E FORMATAÇÃO DIVERSOS DA QUE SÃO UTILIZADOS NORMALMENTE PELA SERVENTIA; QUE VERIFICANDO REDAÇÃO DA CERTIDÃO ENCAMINHADA PODE SE AVERIGUAR DADOS INCORRETOS/FALSOS, SENDO: I) QUE NÃO EXERCEU A FUNÇÃO DE JUIZ DE PAZ DO CARTÓRIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES A PESSOA DE MANOEL BATISTA DE SOUZA; II) QUE NÃO EXERCEU A FUNÇÃO DE ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DO CARTÓRIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES A PESSOA DE FRANCISCO PEREIRA; E, III) QUE NÃO EXERCEU A FUNÇÃO DE ESCRIVENTE DO CARTÓRIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES A PESSOA DE IRANY ZIDÓRIA JOAQUIM BORGES; QUE EM CONSULTA AO SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO UTILIZADO NA CERTIDÃO ANEXADA, FOI VERIFICADA QUE O REFERIDO SELO FOI UTILIZADO OFICIALMENTE PELO CARTÓRIO EM 24/11/2020, MESMA DATA LANÇA NAQUELA CERTIDÃO ENCAMINHADA, PARA UMA SEGUNDA VIA DE CERTIDÃO DE CASAMENTO EM INTEIRO TEOR DO CASAL CAIO E YÊDA; QUE TAMBÉM REGISTRA QUE, COMUMENTE, SÃO LANÇADAS NAS CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO CARTÓRIO DE PRESIDENTE KENNERDY-ES, DOIS CARIMBOS E DUAS ASSINATURAS, SENDO QUE NO DOCUMENTO ENCAMINHADO HÁ APENAS UMA ASSINATURA E NENHUM CARIMBO.

DOS ENVOLVIDOS

Ordem	Nome Completo		
1º	FABIANO PIRES SOARES		
	Versão POLICIA CIVIL DO ES / DP PRESIDENTE KENNEDY	Tipo de envolvimento COMUNICANTE	Data/hora 09/01/2024 às 13:16

DADOS BÁSICOS:

BRASIL, SOLTEIRO, FILHO DE FABIANO DE SOUZA SOARES E DE GRACIELE PIRES DA SILVA, RG: 4097097 ES, CPF: 13730341731, OUTRO DOCUMENTO: -, Nº: -, CNPJ: -, NASCIDO EM 26/02/1992, 31 ANOS, NATURAL DE ES / ITAPEMIRIM, PROFISSÃO: -, TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO:

RUA ATILA VIVACQUA, 88, AO LADO DO BANCO DO BRASIL, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, ESPIRITO SANTO, 29350000, CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY-ES. E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 28999581092, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: 2835351587, EMAIL: RCTN-PKENNEDY@TJES.JUS.BR

DADOS COMPLEMENTARES:

PROFISSÃO: TABELIÃO, EMPRESA: -, RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: OUTROS, CUTIS: PARDA, ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO, RELACIONA-SE COM: -, APELIDO: -, RELIGIÃO: -, POSSUI LESÃO: -, FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

DOS ENVOLVIDOS

Observação

Envolvido presente na unidade policial durante o registro da ocorrência? -

DOS OBJETOS

Categoria	Orde	Nr.	Tipo	Titular	Tipo de ação
DOCUMENTOS	1º		CERT CAS	ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	EXTRAVIADO
Observação Solicitação Eletrônica, via "E-Protocolo" da Central de Informação do Registro Civil - CRC-Nacional (Solicitação: 022103-041509121)					
 Agência / Unidade Policial POLICIA CIVIL DO ES / DP PRESIDENTE KENNEDY					

DOS ANEXOS DIGITAIS

 Agencia		Unidade Policial	
POLICIA CIVIL DO ES		DP PRESIDENTE KENNEDY	
Nome	Descrição	Usuário de	Data de
documento_protocolo_47932393.pdf	requerimento e seus anexos (passaporte e certidão de Casamento)		
022103-041509121.pdf	dados da solicitação via e-protocolo da crc-nacional		

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura	Equipe
	Chegada ao Local (Data - Fim da Operação)
	Responsável pelo

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo	Assinatura
FABIANO PIRES SOARES	

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo

DANIEL ALVES DE MATTOS

Responsável pelo

Registro

Cargo/Patente

INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Número

4334132

DADOS DA LAVRATURA

Unidade

DP PRESIDENTE KENNEDY

Acionamento CIODES**Início da Lavratura**

09/01/2024 13:16:52

Fim da Lavratura

09/01/2024 13:16:51

As partes envolvidas nesta ocorrência ficam cientes e concordam que as intimações no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo poderão ser efetivadas por intermédio de aplicativos de mensagens eletrônicas (WhatsApp), e se comprometem, em caso de alteração do prefixo e/ou número telefônico, a atualizá-lo em qualquer unidade policial.

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 16767266095101132416

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.

REQUERIMENTO DE INTEIRO TEOR

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

I - REQUERENTE:

Nome: ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	Documento: PASSAPORTE
Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado civil: CASADA
Profissão: DO LAR	
Telefone de contato: (62) 99612-9290	E-mail:
Endereço: AV. ROMA N.º 380, APT 704, TORRE 2, CONDOMÍNIO AMBAR, 74637-630 GOIÂNIA/GO - BRASIL.	
Parentesco/relação com o registrado: ☐ O próprio ☐ Outro:	

II - REQUERIMENTO:

Vem pelo presente, respeitosamente, requerer que Vossa Senhoria autorize a expedição de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do registro de:

1. ☒ NASCIMENTO	Nome: ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	Termo nº: 0001819	Fls: 156	Livro: 00017
☐ CASAMENTO	Nome 1 Nome 2	Termo nº:	Fls:	Livro:
☐ ÓBITO de	Nome:	Termo nº:	Fls:	Livro:
2. ☐ NASCIMENTO	Nome:	Termo nº:	Fls:	Livro:
☐ CASAMENTO	Nome 1 Nome 2	Termo nº:	Fls:	Livro:
☐ ÓBITO de	Nome:	Termo nº:	Fls:	Livro:

III - FUNDAMENTO E MOTIVAÇÃO:

O motivo deste requerimento é: Nacionalidade

A certidão deverá ser expedida de forma digitada.

O presente requerimento está fundamentado no art. 16, Iº e art 19 da Lei 6.015/73.

Por ser livre expressão da verdade, firma a presente, sob responsabilidade civil e penal.

Local: Goiânia/GO	Data: 12/12/2023
-------------------	------------------

Assinatura: Ana Beatriz Pereira de Souza.

A presente assinatura foi lançada na minha presença.

FABRICIA VIANA
DE OLIVEIRA
SOUZA:9932625
6120

Assinado de forma
digital por FABRICIA
VIANA DE OLIVEIRA
SOUZA:99326256120
Dados: 2023.12.27
09:16:22 -03'00'



Dispensa reconhecimento de firma pois a assinatura foi aposta em cartório, após identificação da parte. Caso contrário, constará neste requerimento o reconhecimento de firma por tabelião público.



[illegible]

*Este pasaporte debe ser firmado por el titular,
salvo en caso de incapacidad.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO
INTEIRO TEOR

Nomes:

PAULO JOSÉ SAAVEDRA BAPTISTA
ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA

Matrícula:

0221030155 2019 2 00017 156 0001819 14

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Cartório, deles no Livro de nº B-17, nele, às fls. 156, sob nº 1819 encontra-se o Registro do seguinte teor: "Termo de casamento. Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove às quinze horas, na sala das audiências do Juiz de Paz do município de Presidente Kennedy-ES, presente o Juiz Manoel Batista de Souza, comigo escrevente do Registro Civil e as testemunhas Antonio José de Paiva e José Carlos da Silva, receberam-se em matrimônio **PAULO JOSÉ SAAVEDRA BAPTISTA**, filho legítimo de José Rafael Imaginário Baptista e Laura Prudêncio Saavedra, estado civil solteiro, natural de Odivelas, Distrito de Lisboa, Portugal, nascido aos 20/03/1996, profissão supervisor de vendas, residente e domiciliado em Portugal, e **ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA**, filha legítima de José Alexandre Rodrigues de Souza e Nilma Cavalcante Pereira, estado civil solteira, natural de Açailândia-MA, nascida aos 11/03/2000, profissão comerciante, residente e domiciliada nesse Município, que passa a assinar o mesmo nome (sem alteração). Os quais declararam que não são parentes e não tem outro impedimento que os enibam de casar um com outro, conforme vai assinado pelo Juiz, contraentes e testemunhas do ato. Eu Francisco Pereira, escrivão do Registro Civil o escrevi e assino. (assinaturas) Manoel Batista de Souza/ Paulo José Saavedra Baptista / Ana Beatriz Pereira de Souza / Antonio José de Paiva com trinta anos de idade, comerciante e residente neste Município, José Carlos da Silva, com trinta e dois anos de idade, profissão pintor e residente em Vila Velha-ES. A Escrevente do Registro Civil Irany Zidória Joaquim Borges". Eu, Fabiano Pires Soares, Oficial Substituto, o digitei. Era o que continha em dito assento o qual foi bem e fielmente extraído do próprio original, ao qual me reporto e dou fé.

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da
Comarca de Presidente Kennedy-ES
Oficial Interino: Wallace Cardoso da Hora
Rua Átila Vivacqua, nº 88, Centro, Presidente Kennedy-ES,
CEP: 29350-000. Tel (28) 3535-1587
e-mail: cartoriopkennedy@hotmail.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Presidente Kennedy-ES, 24 de novembro de 2020.



Bel. FABIANO PIRES SOARES
Oficial Substituto

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

022103.ODA2007.01054

Emolumentos: R\$ 44,27 Encargos: R\$ 13,31 Total: R\$ 57,58

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



SERVENTIA REGISTRAL CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
DE PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO

Fabiano Pires Soares
Substituto